



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.182, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza a contratação, em caráter emergencial, de 01(um) Assessor Jurídico e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber, em cumprimento da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou esta lei, de sua iniciativa, e eu sanciono e promulgo:

Art.1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01(um) Assessor Jurídico, pelo prazo de 06 (seis) meses, com possibilidade de uma prorrogação, por até igual período, se assim for conveniente e oportuno à Câmara Municipal.

Art.2º A Carga horária, atribuições, requisitos e remuneração do contratado será a mesma do profissional do quadro efetivo, sendo a remuneração proporcional à carga horária trabalhada.

Art.3º As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas através de dotação própria.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2015:

Ivan Eduardo Scherdien

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Cátia Stark
Secretária de Administração

CERTIFICADO DE REGISTRAÇÃO
EM LUGAR PÚBLICO
DE 23/04/15
A 23/05/15